

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO PLENO – RECURSOS VOLUNTÁRIOS 062 e 063/2004
PROCESSOS ORIGINAIS: 359.00072/2002 e 359.00071/2002
RECORRENTE: AGIPLIQUIG S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO 173/2007

Ementa: ICMS – Estorno. Utilização indevida de crédito fiscal. Vedação incerta no art. 77, XVIII, do Decreto 7.560/89 (RICMS /PI).

Recursos conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões monocráticas que julgaram procedentes os Autos de Infração lavrados. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2007.

Orlando Barbosa Paz Filho – Presidente
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator
Gardênia Maria Braga de Carvalho – Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado